EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 035/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Resolução nº 035/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Aprova o regimento interno da Câmara Municipal do Natal, e dá outras providências.".

Art. 1º Modifica inciso I do art. 52 que passa a ter a seguinte redação:

Redação original	Redação proposta
Art. 52. Excetuados os casos expressamente indicados neste Regimento, cada Comissão, para examinar as proposições e sobre elas emitir parecer, deverá obedecer aos seguintes prazos: I – 06 (seis) dias, quando se tratar de matéria em regime de urgência ou apreciação de veto;	Art. 52. Excetuados os casos expressamente indicados neste Regimento, cada Comissão, para examinar as proposições e sobre elas emitir parecer, deverá obedecer aos seguintes prazos: **I – 10 (dez) dias, quando se tratar de matéria em regime de urgência ou apreciação de veto;**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 06 de março de 2024.

Brisa Bracchi
Vereadora PT